

## **EDITAL 14/2020**

**Joaquim Monteiro da Mota e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 56º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **torna público**, para os devidos efeitos, que, a Câmara Municipal de Celorico de Basto, na sua reunião extraordinária de 23 de julho de 2020, tomou as seguintes deliberações:

### **1. Delimitação de uma unidade de execução - n.º 1 do artigo 90º do PDM - unidade de execução de Codessos**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter este assunto para apreciação e deliberação em sede de próxima reunião do órgão executivo.

### **2. Delimitação de uma unidade de execução - n.º 1 do artigo 90º do PDM - unidade de execução da Gandarela (2)**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação da Unidade de Execução, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90º do PDM, dado tratar-se de uma classificação que só é passível de transformação com vista ao seu aproveitamento urbanístico ou edificatório ao abrigo de unidades de execução de iniciativa privada e, conseqüentemente, a abertura de um período de inquérito público nos termos análogos aos previstos no Plano de Pormenor, que deverá ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, sendo a sua duração de 20 dias.

### **3. Qualidade de Basto EM SA - relatório anual de gestão e contas - Exercício 2019**

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento**

(declarações apresentadas pelos membros do órgão executivo transcritas na respetiva ata)

### **4. Consolidação de contas - ano financeiro de 2019**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a consolidação de contas - ano financeiro de 2019, com votos contra dos Vereadores Carlos Alberto Gomes Dias Guimarães, Eduardo Fernando de Magalhães e Fernando António Mota Marinho (declaração de voto transcrita na respetiva ata) e voto de qualidade do Presidente, nos termos do disposto no artigo 33º do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberando submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto nas disposições combinadas da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º e alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 76º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Paços do Município

Celorico de Basto, 4 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva)